



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
FACULDADE DE MEDICINA**

PORTARIA Nº 01, DE 22 DE MARÇO DE 2017.

Cria o Núcleo de Assistência às Ações Estudantis, de Pesquisa, de Ensino, de Cultura e de Extensão - NAPECE no âmbito da Faculdade de Medicina.

O DIRETOR DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso de suas atribuições conferidas pela PORTARIA Nº 27, DE 19 DE AGOSTO DE 2013,

R E S O L V E :

Art. 1º Criar, no âmbito da Faculdade de Medicina, o Núcleo de Assistência às Ações Estudantis, de Pesquisa, de Ensino, de Cultura e de Extensão - NAPECE.

Art. 2º Compete ao Núcleo de Assistência às Ações Estudantis, de Pesquisa, de Ensino, de Cultura e de Extensão - NAPECE:

I - assistir todas as ações de Assistência Estudantil, de Pesquisa, de Ensino, de Cultura e de Extensão realizadas pelos discentes, docentes e Técnico-administrativos da Faculdade de Medicina;

II - divulgar as ações das Pró-reitorias de Assuntos Estudantis - PRAE; Pesquisa, Pós-graduação e Inovação - PRPI; de Ensino - PROEN; de Cultura - PROCULT e de Extensão - PROEX na Faculdade de Medicina.

Art. 3º O Núcleo de Assistência às Ações Estudantis, de Pesquisa, de Ensino, de Cultura e de Extensão - NAPECE será constituído:

- I - da Assistência à Monitoria;
- II - da Assistência à Pesquisa;
- III - da Assistência à Extensão e Cultura;
- IV - da Assistência ao Docente;
- V - da Assistência Estudantil;
- VI - da Assistência Psicopedagógica.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
FACULDADE DE MEDICINA

§1º para cada área de assistência haverá um coordenador nomeado pela diretoria da Faculdade de Medicina.

§2º a diretoria da Faculdade de Medicina poderá incluir e/ou excluir áreas de assistência ao NAPECE.

Art. 4º Revogar a Portaria nº 001/2014, de 18 de fevereiro de 2014.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Cláudio Gleidiston Lima da Silva
Diretor da Faculdade de Medicina